



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO
Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo
Rua São Bento, 405, 18º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-000
Telefone: 3113-7919
PROCESSO 6068.2025/0004181-0
Informação SMUL/CAPPS Nº 124888128

São Paulo, 05 de maio de 2025.

Ref.: Ata do SEI 6068.2025/0002486-0

Interessado: Cyrela - Himalaia Emp. Imob. LTDA.

Assunto: Certidão de Diretrizes para Desmembramento

Em 30/04/2025 a Comissão de Análise de Projetos de Parcelamento do Solo (CAPPS) em sua 65ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de SMUL/CAPPS, deliberou pela retirada de pauta, tendo como principal motivo:

01. SMT/CET faz a seguinte solicitação:

- a. A Rua Antônio Galvão Freire, com codlog 286915, é oficial e não aparece delimitada no projeto apresentado, onde é solicitada que a via seja demarcada e preservada no projeto, e se possível, que o interessado faça alguma conexão com o viário existente; nesse caso a proposta se tornaria um Loteamento.
- b. Caso o interessado mantenha a proposta na modalidade Desmembramento, o jurídico da SMUL será consultado.

Seguem as demais manifestações:

02. Face drenagem constante em planta de Situação Proposta apresentada e conforme informações de SIURB/DAF/DARQ/CADASTRO, solicitamos ao Interessado entrar em contato com SIURB/PROJ-4 para justaposição das informações relativas, bem como para esclarecimentos se consta algum óbice à continuidade da análise das Diretrizes sob o ponto de vista hidráulico.
03. SVMA/CLA/DCRA/GTMAPP informa que a proposta de Área Verde apresentada pelo Interessado foi aceita;
04. Deverão ser observadas as ressalvas de SVMA/CLA/DAIA/GTAC quando da emissão das Diretrizes;
05. PLANURB informa que a proposta de Área Institucional apresentada pelo Interessado foi aceita;
06. SMT/CET faz as seguintes recomendações:
 - a. Os acessos aos lotes do empreendimento deverão ser estudados de forma a garantir a entrada e saída dos moradores de forma segura;
 - b. Prever vagas de carga e descarga e embarque e desembarque na área interna do empreendimento conforme determina o Artigo 17, item IX do Decreto nº 63.728/2024;
 - c. Os acessos do empreendimento ao viário público e as vias internas do empreendimento deverão ser dimensionados (largura, raios de giro e

pavimento) de forma a permitir a circulação dos veículos de serviço e emergência (caminhões de lixo, bombeiros, etc.) e o atendimento a todas as edificações.

VOTOS FAVORÁVEIS:

Yuri Valério de Sousa, Alexandre Mikio Takaki, João Justiniano dos Santos, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Luiz Gustavo Balbino, Rosimeire Lobato, Ricardo Airut Pradas.

OUTRAS PRESENCAS:

Carolina Baptista Suzuki Silva e Daniella Romani Vidal.



Alexandre Mikio Takaki
Engenheiro(a)
Em 05/05/2025, às 15:37.



Rosimeire Lobato
Supervisor(a) Técnico(a)
Em 05/05/2025, às 15:57.



Yuri Valerio de Sousa
Diretor(a) de Divisão
Em 05/05/2025, às 15:58.



Luiz Gustavo Balbino
Assessor(a) Técnico(a) III
Em 05/05/2025, às 16:00.



Maria Stella Cardeal de Oliveira
Arquiteto(a)
Em 05/05/2025, às 16:56.



João Justiniano dos Santos
Profissional de Engenharia, Arquitetura, Agronomia e Geologia
Em 06/05/2025, às 14:18.



Ricardo Airut Pradas
Chefe de Assessoria Técnica
Em 06/05/2025, às 16:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **124888128** e o código CRC **0B819DD4**.
